DELIBERAÇÃO Nº 178 – 06/11/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando:

- A Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
- Ofício nº 346/2020 da Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná -HOESP, na cidade de Toledo, CNPJ 06.958.776/0001-03, pleiteando recursos financeiros emergenciais ao Ministério da Saúde, visando a cobertura do déficit financeiro acumulado de março a setembro do presente ano, desde o advento da pandemia do COVID-19.
- Deliberação CIR da 20ª Região de Saúde, homologando o pleito da Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná – HOESP;

Aprova o pleito do Estado do Paraná de aporte financeiro emergencial, junto ao Ministério da Saúde, para custeio de déficit acumulado de agosto a dezembro do presente ano da Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná - HOESP, na cidade de Toledo, CNPJ 06.958.776/0001-03, no período da pandemia da COVID-19,no valor de R$ 5.121.661,32 (Cinco milhões cento e vinte e um mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), sendo este impacto financeiro a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

Geraldo Biesek
SESA/Diretor Executivo de Saúde
Coordenador Estadual da CIB/PR